



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2019

CARTA CONVITE 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos — MS, neste ato representado pelo Sr. **Denílson Aparecido Rafaine**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a **ALTAIR RZATKI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.632.171/0001-45, situada na Avenida Marechal Dutra 1.385, Paranhos — MS, neste ato, representado pelo sócio proprietário Sr. **Altair Rzatki**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Jose de Lapaz Ortiz 1049 fundos, Tacuru — MS, portador do CPF n.º 528.627.631-87 e do CI-RG n.º 000614384 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — DA BASE LEGAL

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade **Convite nº 02/2019, Proc. Adm 699/2019** e que foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11/03/2019 e adjudicada ao CONTRATADO no dia 11 de Março de 2019 em conformidade com a lei n. 8666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 40/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 40/2019, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada, para a prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Impressoras, do Sistema de Som, Sistema de rede de internet e demais periféricos e equipamentos de informática desta Câmara Municipal, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 — A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$30.000,00 (trinta mil Reais)**, pelo período de **02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **02/01/2020 a 31/12/2020**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.001.2001.000 — Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA — DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (M54-31 de Dezembro de 2019).

Cârintra Bilunieg, I e Paranhos
Denílson Aparecido afine — Presidente

ALTAIR RZATKI - ME
Altair Rzatki — Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Emilene Figueira

2. _____
2. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019
PROC. ADM 699/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 40/2019, Carta Convite 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: **ALTAIR RZATKI ME**

Data da Assinatura: **31/12/2019**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 40/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva nos computadores, impressoras, sistema de som e internet, junto a Câmara Municipal de Paranhos, para o período de Janeiro a Dezembro de 2020

Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 — CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 — Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa — 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Altair Rzatki — Sócio proprietário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANOS

riem" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311.0011.
"MC. ADM 67 1/2019

Ra/ ao Coldnato n.º 35/2019. Navio "toofilaal 0512019)

>antridas=TORA DRAMDA 40 5/m/04

negam Pratoação do Mato 1222Zado Contrato 28/201k o lt 0 ao
197empaga J0171013331.1233VW Eara preateNo dos ersteE e publicastio dos
dose matem mss. diwviageesameo, rem Jorrial impresso de cleou O "handi. o
omeOltento amor rttip- de eada edro, Junto A Okneffe de Paninho :

deklidat 02 de JOSIMS RT e DEBrito d42020

Palat NO aa 005/93 firma e rala eadito d42020

muatnente: om12 naropla, farm ate "4tVidat A" do emitern" dm na

Mee L45 1: Lei Moma3 e Lei n

7/031 DE 11 2001.000 - Manito- LAS-tyos

...e2 de de9 - 3,00 30 OPIros Ser- do Terceiro* Pessoa Juddke

Moimem: DENILSON APSRÇO RAFAINE - Presidente da Camaro Municipal de

animo e Clavo nemeibork yo-Saara

Esilavo DE MATO GROSSO DO SUL
Camara Municipal da erverventess

DECRETO LEGISLATIVO No 003/2020, PE 18 DE JANEIRO IDE 2020.

DIENS. nobre revoo geral dos
subsídio. conf. Art. 2º de Lei 06812016
di cofres proeld4notae.

TVesidente do Cemand Municipal da Per/anhos, Estado de Mato G St do
Sul, 24neladiaplilm Senhor Dánihron Aparao140 Rafeira% no osº de l""S

II N6d só 1 'liipalid 10e ARN Camara. mm base no Indico de IRMO - IS em
4.40 % nte odo j

Pdt1131 S41354 Mune virgula ti V33****0* P333301331'
baga dkotoato Mac 2 da Lar municipal 111 do 07/08/2010. eadl maio
da adikaNkt do Mac do INPC - 0(10 ao peando do Janeiro a
Dezembro do ano de 2010, que paern Spqrat com Do d LIS"ta-VAlon"

1Premareami 7.10s.04 bem rim Dento a 0441400 o ORO ROI. e 011ent* C
-Pdmaro Secretrir10: 6.507.10 (NU na quinhentos e ehte Reala e da
Centavos)
-Medo Prealdándla da, camara Municipal de ParartRed. aos 12 MN do
ementa novo Centavos/Re 0.624.20 (cinco NI ealetoonbna a vinte epquatro Maks e

Solo Denoto entrara em vigor OS date de 00.4-P*O'n lptdmoludn
ap ep ra d 02/01/2020.

Are. - Reoorramile a Sinposinee em conin1r19.

-Medo Prealdándla da, camara Municipal de ParartRed. aos 12 MN do
Mos da Saneer* do ano do 2020.

brentlaim Aparecido ~Mn*
-sitiente da gamam Ehitaelpal de Fininhas

Ar=80Seul_{es}
RESNMicet

PORTARIA O.-a=P115 aciatMar PE 2020.

"Direito sobre adaptação de Servidora
Municipal que especifica, a di
outros pontos
O Prefeito Municipal de Arnambai - Estado de Mato Grosso do
Sul, Excmo. Sr. Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas, resolve:

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, em ofício, a servidora CENIRA
PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32810 -3, ocupante do cargo de
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para READAPTAÇÃO FUNCIONAL, em
virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo da Perícia
Médica, por período de 6 (seis) meses, isto é, até o dia 24/05/2020, ou até
nova avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação e terá aplicação no mural localizado no Atto do Prefeitura Municipal,
retrocedendo seus efeitos aos 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLICUE-SE CVMFRA46.

Gabinete do prefeito/Unatipil de ParenhosMS.
AROS tias demM deleneekodo ano do dots mil e vinte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANOS
Olimato Perattie 631***** Julpanenia

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO Co TRATO 45/2019
PROC. ADIA 14512019
PREGÃO PRESENCIAL 0412019

Contatf nbe de P nhbe-MS
Contatf: n SAIAOKAS-me

Datar o Ene6rrameeto:3111212819

Objeto: Enbllramentgliplateral do contrato 45/2019

Valqnr\$11.00 (z9bileealt).

BEM iii 9.668/391010" 888.01.

Dotação: OVOT-CAMARA MUNICIPAL DE

01.03tokSitipo. NiaiNtkin-a da - Cidades Legislativas

Bemento da L'39.9EXEC-0-0 ma Saana de Terceiros Pessoa Jurídica

FOFO/ Sete Ou

Moimem: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal tid
Parimbos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019
PROC. ADIA 899/2919

(Rei. ao Contrato n'40/2019, Carta Convite 02019).

Centmtante: Cãmam Municipal da Paizinhos - MS

Contratado: ALTAIR RMTKI ME

Dato do ~balira: 31/12/2019

Oblato: Prorrogagto do Prazº do Vigência do Contrato 40/2019, cujo oblato e a contrafo
de emmese para e prestação dos serviços de manutenção preventiva nos ownputadmes,
Impressoras, sistema de some Internet, junto a Câmara Municipal de Farinhas, para o
peitudo de Janeiro a Dezembro da 2020

Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 30.000,00 (Unta mil Reais)

Papitient0: erre 12 parcelas, liras ate o quinto dia útil da prestação dos selMpos

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 -CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.034.001.2001 000 - Manutenção das Alividades Legislativas

Elemento de Despesa - 33 90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Foro: Sete QuedaRMS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de
Paranlies eAltair Rzadd -Sego prOprieterb



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA YffilbirALDEPAIMOS



DECRETO Nº 636/2019.

DECRETO Nº 636/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 124/2019, resolve:

DECRETO Nº 636/2019.

Art. 1º - Visa alterar o Art. 1º do Decreto nº 58/2019 e passa a ser o seguinte texto:

Parágrafo Único - Para equacionar as parcelas de R\$ 120.000,00 previstas no Decreto nº 58/2019, o valor de R\$ 120.000,00 será dividido por 12 (doze) parcelas, resultando em parcelas de R\$ 10.000,00 cada uma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020.

Deferido pelo Prefeito, em 01 de Janeiro de 2020.

DECRETO Nº 636/2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANOS
Departamento de Recursos Humanos

PARANOS

PORTARIA Nº 14/2020

moem. ...evo * Sela***
altos ~ema% e es outura
providencia"

Pre- itciE S...
conero d9 Su15: 13 "Kinitel/ S...
nuss. atxtbu Ltians ateia * 3.30on Aa. *%, inciso 1 do loi

